



## PORTARIA N° 09, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de férias coletivas para os servidores da educação municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois, consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal;

**Considerando** que compete privativamente ao chefe do Poder Executivo Municipal conceder férias, determinar rotinas administrativas, assim como determinar o início ou suspensão de trabalhos administrativas de acordo com o interesse social e a conveniência da administração pública;

**Considerando** que todos estes servidores se encontram no período de gozo, com período aquisitivo completo;

**Considerando** ademais, o interesse da administração, resolve:

**Art. 1º** – Conceder férias coletivas aos seguintes servidores lotados na Secretaria de Educação deste município:

1. ANTÔNIA ALCIMARA ALVES DE MOURA
2. ANTÔNIA ELAINIE V. VASCONCELOS
3. ANTÔNIA SANDRA MONTEIRO LEITE
4. ELMA MARIA MAIA LIMA
5. JOANA DARC PEREIRA
6. LUIZ MÁRIO DE OLIVEIRA
7. MARIA ALBETÂNIA DA CONCEIÇÃO GAUDÊNCIO GRANJEIRO
8. MARIA EDNAIDE DA SILVA
9. MARIA FRANCELINA NETA DE CARVALHO QUEIROZ
10. MARIA JUSCILEIDE BESSA PEREIRA



**11. RAIMUNDA FERREIRA OLIVEIRA COSTA**

**Art. 2º** – As férias concedidas terão prazo de 01 de fevereiro de 2023 a 02 de março de 2023.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

---

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal